



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Marione

DECRETO Nº 9.186, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, § 2º do artigo 117 da Lei Orgânica do Município, artigo 26 da Lei nº 6.919, de 03 de dezembro de 2013 e do artigo 3º da Lei nº 6.933, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto um crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 6.891, de 06 de novembro de 2013 no montante no valor de R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais) com a classificação orçamentária:

16.01.27.812.0048.1132
PROJETO INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 12.590,00

16.01.27.812.0048.1132
PROJETO INICIAÇÃO ESPORTIVA
3.3.90.32.00.00.00.00 1301.00000-COMDICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 32.590,00

Art.2º Servirá de recurso para a reabertura do Crédito especial no artigo 1º, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2013, no recurso 0001 livre no montante de R\$ 12.590,00 e o saldo do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2013 no recurso vinculado 1301 no montante de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de fevereiro de 2014



Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social